



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.772 de 30/06/2020

Processo: 85.017

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.849

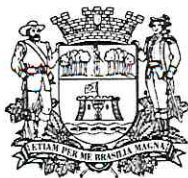
Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Concede ao **Padre WAGNER FERREIRA PEREIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

  
Diretoria Legislativa

03/07/20

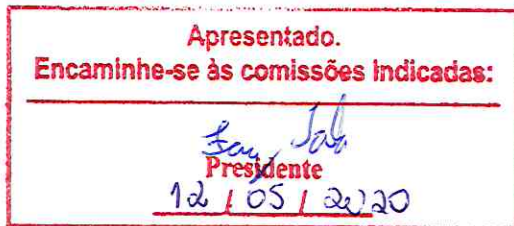


**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.849**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Procuradoria Jurídica.  Diretor <i>14/04/2020</i>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. <i>1271</i>		<b>QUORUM:</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretor Legislativo <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator <i>12/05/2020</i>
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.849**

*(Gustavo Martinelli)*

Concede ao **Padre WAGNER FERREIRA PEREIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 1º.** É concedido ao **Padre WAGNER FERREIRA PEREIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que a justifica plenamente.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

**Padre WAGNER FERREIRA PEREIRA** – Cidadão Jundiaense

Nasceu em Sorocaba, em 1975. Presbítero da Igreja Católica Apostólica Romana ordenado em 2008 na Paróquia de São João Batista e Imaculada Conceição em Votorantim – SP. Foi nomeado para ser Administrador Paroquial na Paróquia Santa Gertrudes, em Jundiaí, em 2012, onde permaneceu até o início de 2018. Transferido para a Paróquia São Roque, na Vila Progresso, tomou posse no dia 02 de fevereiro de 2020 e permanece até hoje como pároco. Trabalha como Juiz Canônico na Diocese de Jundiaí e também no Tribunal Eclesiástico Interdiocesano de São Paulo. É formado em Filosofia, Teologia, Administração de Empresas e Religiosas, Língua Francesa, Língua Hebraica, pós-graduação em Direito Matrimonial Canônico, Mestrado em Direito Canônico e Doutorado pela UCA – Universidade Católica da Argentina.

Assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 14/04/2020

*[Handwritten signature]*  
**GUSTAVO MARTINELLI**



Padre Wagner Ferreira Pereira, nascido na cidade de Sorocaba, no dia 17 de agosto de 1975, filho de João Pereira e Maria Ferreira Pereira, presbítero da Igreja Católica Apostólica Romana, foi ordenado no dia 19 de janeiro de 2008, na Paróquia de São João Batista e Imaculada Conceição em Votorantim, SP. Trabalhou na Diocese de Bacabal – MA, morou em Pedreiras – MA, para os trabalhos pastorais, foi a primeira paróquia que foi enviado após a ordenação sacerdotal; desde 25 de fevereiro de 2008 até o dia 25 de agosto de 2011. Depois que voltou permaneceu cerca de um ano no Ipiranga – SP, e foi nomeado para ser Administrador Paroquial, na Paróquia Santa Gertrudes, em Jundiaí, SP. Isto se deu no ano de 2012, mais especificamente em 2012 onde permaneceu até início de 2018. Depois foi transferido pelo Sr. Bispo Diocesano Vicente Costa, para a paróquia Santa Luzia, em Campo Limpo Paulista, isto no início do ano de 2018, no dia 19 de janeiro, onde permaneceu até dia 24 de janeiro de 2019; na sequência foi transferido para a paróquia São Roque, Vila Progresso em Jundiaí, onde tomou posse no dia 02 de fevereiro de 2020 a qual permanece até os dias atuais como pároco da referida paróquia. Trabalha como Juiz Canônico na Diocese de Jundiaí, também no Tribunal Eclesiástico Interdiocesano de São Paulo, e em Osasco é Juiz Auditor, além destas atribuições é formado em: Filosofia, pela Universidade do Sagrado Coração, Taubaté, SP; Teologia pela Pontifícia Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção, SP; Administração de Empresas e Religiosas, pela UNIFAI, Ipiranga, SP; Língua Francesa pelo Institut Catholique de Paris, França; Língua Hebraica pela escola Ulpan, Jerusalém, Israel; Pós Graduação em Direito Matrimonial Canônico, pela UNICAP (Universidade Católica de Pernambuco); Mestrado em Direito Canônico pela Faculdade São Paulo Apóstolo, SP e Doutorado pela UCA (Universidade Católica da Argentina).

Padre Wagner Ferreira Pereira

11 97482-6384

end: R. Victório Gropello, 110 - Vila Progresso, Jundiaí - SP, 13202-180



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 05  
*Gerl*



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, **Wagner Ferreira Pereira**, portador(a) do RG nº 26628660-4 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 110.368.088-90, declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Gustavo Martinelli, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, *"será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno"*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 04 de abril de 2020.



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 1271**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.849**

**PROCESSO Nº 85.017**

De autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Padre WAGNER FERREIRA PEREIRA** o título de cidadão jundiaiense.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

**QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos

S.m.e.

Jundiaí, 15 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.849, do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, que concede ao Padre WAGNER FERREIRA PEREIRA o título de Cidadão Jundiaense.

**PARECER**

A propositura em questão objetiva agradecer ao Padre WAGNER FERREIRA PEREIRA com o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fl. 04.

Além disso, o parecer n.º 1.271 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 12/05/2020.

*[Handwritten signature]*  
VALDECI VILAR  
"Delano"  
Presidente e Relator

APROVADO  
12/05/2020

*[Handwritten signature]*  
DOUGLAS MEDEIROS

*[Handwritten signature]*  
EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos Vitor Oeste"

*[Handwritten signature]*  
PAULO SERGIO MARTINS  
"Paulo Sergio - Delegado"

*[Handwritten signature]*  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.772, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

*(Gustavo Martinelli)*

Concede ao Padre **WAGNER FERREIRA PEREIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao Padre **WAGNER FERREIRA PEREIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

*Fauz Tah*  
**FAOUAZ TAHA**

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

*Gabriel Milesi*  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica  
*03 07 20 Gerl*



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.849**

**Juntadas:**

folhas 02 a 05 em 14/04/2020 Elice  
fs 06/04/20, fi fl 07 em 26/05/20 Juel  
fl 08 em 06/07/20 Juel

**Observações:**